



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0761898-21

AMTRICULA

261898

DATA

02/03/2021

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVJ6P-VEAJY-7LYH4-RF7KF>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 201, do Bloco 17 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado " RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,80m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m, mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o referido Imóvel Área Real Total de:61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum; 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa;41,3200; Área Equivalente de Uso Comum; 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

Continua no verso ...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVJ6P-VEAJY-7LYH4-RF7KF>

CNM: 093344.2.0261898-21

unidades,
PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com
sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
08.343.492/0001-20. Adquirida 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de
Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da
matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de
Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício
de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da
cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21
da cidade matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação
registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....
AV - 1 - M - 261898 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o
disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do
Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta
matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido
em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange
à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL
Idem: F. de Oliveira Costa
Oficial Substituto

AV - 2 - M - 261898 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consbe. Averbado sob o AV-
1 da matrícula 258046 em 03/08/2018. O Termo de
Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v
do Livro nº05 de Solhas Soltas de Urbanização, da Secretaria
Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de
20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo
nº02/283.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem MRV
ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes
cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a
urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura
na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida
Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua, Projetada B do PAA
12.143, em toda a sua largura, na extensão de 153,00m, correspondente
ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao
lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de
160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da
Fonte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de
acordo com o despacho de 03/01/2018 da CTR/SUBC/GPS, às fls.35.
TERCERA: As obras de urbanização deverão atender ao que
determina o RPI (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo
Decreto E 3830 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas
estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de
sua competência. QUARTA: A inadiquência de obrigações, assumida na
cláusula segunda, e em consonância com os termos do seu parágrafo
único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer
edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das
obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA:
Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente
Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública,
acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, e retenção de 3% a
cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Seguís fls.2



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 093344

Livro nº 2 Registro Geral

fls. 2
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261898-21

Matrícula

261898

DATA

02/03/2021

da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuzado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a resgatar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, sendo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

O OFICIAL

Assinado digitalmente por
Mônica S. Costa
Secretaria

M. 347610

AV - 3 - M - 261898 - RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta

averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Rerratificação do termo de urbanização nº 007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls. 008/008v do livro nº 06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº 02/280340/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Fonte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PRA 1.2538. QUINTA: A inadiplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº 007/2018, importará a não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PRA 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajuzado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

O OFICIAL
Assinado digitalmente por
Mônica S. Costa
Secretaria

M. 347610

AV - 4 - M - 261898

SERVIÇÃO:

12 da Matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura de

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 092344.2.0261898-21

07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Reratificado pela Escritura de Rerratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constando as seguintes informações: Compareceram, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, n° 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/ME sob n° 08.343.492/0001-20 e, do outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** ex 1º lugar, TRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade n°05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n°736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade n°06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n°002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CMH n° 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n° 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decarínada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decarínada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00cm², transcrito no Lº3-BU, sob n°45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Fls. 04/7810

AV - 5 - M - 261898 - AFEITAÇÃO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação de Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 32-A e seguintes da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Segue fls. 03

Fls. 04/7810



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 3
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261898-21

MATRICULA

261898

DATA
02/03/2021

AV - 6 - M - 261898 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Selo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), substituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Oficial Substituto
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa

AV - 7 - M - 261898 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº ED02 55818 YXD). Rio de Janeiro, RJ, 03/03/2021. O

Oficial Substituto
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa

R - 8 - M - 261898 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 14/12/2020, a proprietária já qualificada, deu dentro outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$16.146.197,79; Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.272.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.000%a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.300%a.a. e demais condições constantes do título (Prenotação nº 698992 de 10/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº ED03 49897 IUB). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2021. O Oficial

Oficial Substituto
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa

AV - 9 - M - 261898 - INVESTIMENTO DE HIPOTECA: Pela o imóvel desta matrícula destinação da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 03/02/2021, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 700633 de 19/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTB 42359 VON). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O Oficial Substituto

Oficial Substituto
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa
Márcia Siqueira Costa

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVJ6P-VEAJY-7LYH4-RF7KF>



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261898-21

R - 10 - M - 261898 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 09/02/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, operador de loja, solteiro, identidade nº238902555, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº339.959.347-59, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$137.014,76 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$1.339,98, e recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$48.326,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2389071. (**Prenotação nº700633, em 19/05/2021**) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTB 42360 NUL). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O **Dr. Celso Albuquerque Costa** Oficial Substituto

AV - 11 - M - 261898 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 09/02/2021, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permitiu ao comprador **MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**, já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (**Prenotação nº700633 de 19/05/2021**) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTB 42361 SSL). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O **Dr. Celso Albuquerque Costa** Oficial Substituto

R - 12 - M - 261898 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 09/02/2021, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$67.182,44, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a primeira em 09/03/2021, no valor de R\$356,97, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do título. (**Prenotação nº700633, de 19/05/2021**) (Selo de fiscalização Eletrônica nºEDTB 42362 QOE). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O **Dr. Celso Albuquerque Costa** Oficial Substituto

AV - 13 - M - 261898 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Caridão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 28/08/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGU nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTB 24315 ANQ. Ato concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TCRJ 94/100461).



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0261898-21

MATRÍCULA

261898

DATA

02/03/2021

AV - 14 - M - 261898 - **INTIMAÇÃO POR EDITAL**: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº 596293/2025 do 02/06/2025, e **face** notificações **promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requerer nos termos do parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a intimação via edital desta devedor(a) fiduciante MATHEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF/MF sob o nº 159.959.347-58, publicados em 16/09/2025, 17/09/2025 e 18/09/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.
Promoção nº 739810 de 03/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EXO 88487 RKK. Atos concluído aos 28/10/2025 por Cláudio Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 15 - M - 261898 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Pela requerimento de 25/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação com a purgação da mora, consolidasse a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2383/20 em 14/11/2025.
Promoção nº 745169 de 28/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EXO 91197 NSX. Atos concluído aos 17/03/2026. Arquivado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. 50357 94/10346.

AV - 16 - M - 261898 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Com fulcro no Artigo 1483, do CC/02, em consequência a averbação de consolidação de propriedade sobre averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.
Promoção nº 745169 de 28/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EXO 91197 NSX. Atos concluído aos 17/03/2026. Arquivado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. 50357 94/10346.



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 23/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:02h.

Emolumentos.....:R\$108,60	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....:R\$2,17	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....:R\$21,72	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....:R\$5,43	EEYT 91199 HBA
Funperj.....:R\$5,43	
Funarpen.....:R\$6,51	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....:R\$2,87	http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....:R\$0,00	EFS -
Funpgt.....:R\$0,00	
Fundac.....:R\$0,00	
ISS.....:R\$5,83	
Total.....:R\$158,56	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVJ6P-VEAJY-7LYH4-RF7KF>